



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PREÂMBULO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 159/2014 PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2014

A Prefeitura Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **13:30 horas do dia 15/04/2014**, no prédio da Prefeitura Municipal de Arcos, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 228 - Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 103/2014, do tipo "**MENOR PREÇO**", **CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM**, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 2.676/06 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção da melhor proposta para contratação de empresa especializada para organizar, produzir e locar infraestrutura completa das festividades da "FESTA DO TRABALHADOR 2014", a realizar-se no dia 30 de abril, "1ª CORRIDA DE RUA DO TRABALHADOR", a realizar-se no dia 1º de maio e apoio ao "1º MOTO FEST", a realizar-se nos dias 1º, 02, 03 e 04 de maio, conforme especificado no Anexo I deste edital.

1.1.1 – Os eventos serão realizados na Praça Floriano Peixoto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme Decreto Municipal nº 2.676/06.

3.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I – cópia de documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.5.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares, além do previsto no item 4.3 deste edital, os seguintes documentos:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE N° 1); e

c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE N° 2)

5.2. – Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5.3. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III), registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

6.3 A participação na forma do item 6.2 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.4. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.5. Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Habilitação”.

6.6. Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - MG

PREGÃO N° ____/2014

LICITANTE: _____

ENVELOPE N° 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - MG

PREGÃO N° ____/2014

LICITANTE: _____

ENVELOPE N° 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE N° 1

7.1. – São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários e e-mail.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

7.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

8.1. – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ DE:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

8.2. – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ DE:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- c) Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e Federal, referente ao domicílio da empresa.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ DE:

- a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir;

1 – Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

2 – O balanço exigido deverá ser apresentado em publicação feita na imprensa, ou em cópia reprográfica de seu “Termo de Abertura”, comprobatório de registro na Junta Comercial.

OBSERVAÇÃO:

Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II - Sociedades empresárias, não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor, ou em outro órgão equivalente;

III. no caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício, exigível na forma da lei;

IV - sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor, ou em outro órgão equivalente;

8.4 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ DE:

8.4.1 - CREA

8.4.1.1- O licitante que apresentar proposta para o item 1, deverá apresentar o registro e certidão de quitação junto ao órgão competente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

8.4.1.2 - Apresentar Responsáveis Técnicos, como: Engenheiro Eletricista, Eletrônico ou Telecomunicações com comprovação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) para o item 1.

8.4.1.3 – O licitante que apresentar proposta para o item 1 deverá apresentar comprovação de vínculo empregatício com os responsáveis técnicos através de contrato ou carteira de trabalho.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

8.4.1.4 – O licitante que apresentar proposta para o item 1 deverá apresentar comprovação de aptidão, através de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente chancelado ou selado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, bem como anexar ao atestado, certidão de acervo técnico também emitido pelo CREA..

8.4.2 – CRA

8.4.2.1 – O licitante que apresentar proposta para o item 07, deverá apresentar registro junto ao CRA (Conselho Regional de Administração).

8.4.3 - LICENÇA AMBIENTAL

8.4.3.1-O licitante que apresentar proposta para o item 6 deverá apresentar licença ambiental.

8.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, ou seja, de que a proponente não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos (Anexo VI).

8.6. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);

8.7. - Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto deste certame. A não apresentação desta será entendida pela Pregoeira como concordância com o teor do EDITAL (Anexo VII).

8.8 - A documentação referida nos itens 8.1, 8.2 e 8.3 poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Arcos (Art. 32, § 3º da Lei 8.666/93).

8.9. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.10 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

9.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, em cada item, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

9.2. – Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3. – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4. – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.5. – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.6. – Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.7. – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.8. – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.9. – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.10. – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.11. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.11.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.11.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.11.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.11.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.11.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

9.12. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.13. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço por lote.

9.14. – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na Cotação da Prefeitura Municipal de Arcos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.15. – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço por lote.

9.16. – Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.17. – Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.18 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.19 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1. – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

10.2. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.3 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.5 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.6 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11 – DA ADJUDICAÇÃO

11.1. – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. – Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3. – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. – Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

12.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

12.3. – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4. – As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir à autoridade competente, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.5. – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7. – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.9. – Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

13 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. – Os serviços, objeto deste edital, se darão de acordo com o Anexo I deste edital.

13.2. – A fiscalização da execução do contrato será feita diretamente pelo Município de Arcos, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Governo, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

13.3 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços realizados, fazendo-se cumprir todas as disposições da Lei e do respectivo contrato.

13.4 – Vencida a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização comunicará imediatamente o fato, por escrito à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Governo, que determinará, junto ao órgão competente, as providências necessárias, inclusive à aplicação de penalidades, quando for o caso.

13.5 – A atividade de fiscalização do Município não eximirá a Contratada da responsabilidade pela execução do objeto do contrato.

13.6 – A Contratada permitirá e facilitará as atividades de fiscalização, propiciando o livre acesso a locais e documentos, e fornecendo dados e informações inerentes aos serviços contratados.

14 - DOS ENCARGOS

14.1 - Incumbe à Contratante:

14.1.1 - Conferir os serviços prestados, objeto deste edital;

14.1.2 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

14.2 - Incumbe à Licitante vencedora:

14.2.1 – Entregar à Contratante, quando solicitadas, as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrada da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da Lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão de obra empregada nos serviços contratados.

14.2.2 – Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

15. DA EXECUÇÃO

15.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

15.2 A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

16. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 – O tipo desta licitação é a de menor preço por item.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

16.3 – Os preços deverão estar expressos numericamente e por extenso no seu valor global.

17- DAS PENALIDADES

17.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1. advertência;

17.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

17.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

17.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Art 7 da lei 10.520.

17.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Arcos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 02-01-04-122-1224-006-339039 (11) – Secretaria Municipal de Governo
- 02-11-27-812-8122-057-339039 (262) – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

19.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

19.8. - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Arcos/MG.

19.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

19.12 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 13:00 às 17:00 hs, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

19.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

19.14 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Descrição do Objeto;
- Anexo II – Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI –Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII - Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VIII – Minuta de contrato.

Arcos, 24 de março de 2014.

Soraya de Melo Nogueira

Pregoeira

Glauber Campos Nardy

Secretário Municipal de Administração

Evane Araújo Malaquias

Controle Interno



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO nº 159/2014 PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2014

DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção da melhor proposta para contratação de empresa especializada para organizar, produzir e locar infraestrutura completa das festividades da “**FESTA DO TRABALHADOR 2014**”, a realizar-se no dia 30 de abril, “**1ª CORRIDA DE RUA DO TRABALHADOR**”, a realizar-se no dia 1º de maio e apoio ao “**1º MOTO FEST**”, a realizar-se nos dias 1º, 02, 03 e 04 de maio, conforme abaixo especificado:

FESTA DO TRABALHADOR 2014 / 1ª CORRIDA DE RUA DO TRABALHADOR / 1º MOTO FEST			
Contratação de empresa para organizar, produzir e locar infraestrutura completa para as Festividades da FESTA DO TRABALHADOR 2014 no dia 30 de abril, CORRIDA DE RUA DO TRABALHADOR no dia 1º de maio e 1º MOTO FEST nos dias 02, 03 e 04 de maio. Os eventos serão realizados na Praça Floriano Peixoto (Praça da Matriz).			
ITEM	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS
01	01	Contratação (observar normas específicas da ABNT)	Organização & Produção (Somente para os dias 30 de abril e 1º de maio) <ul style="list-style-type: none">➤ A empresa deverá entregar toda a infraestrutura do evento montada junto com os equipamentos de som e luz, funcionando e disponível para as passagens de som das bandas com 08 horas de antecedência ao início do evento e ficará responsável pela organização de camarim, palco, equipe de apoio a segurança, horários para apresentações e alimentação.➤ Dois Locutores que deverão estar disponíveis durante todo o período do evento,➤ Projeto de segurança perante o 6º Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Formiga/MG, com apresentação 15 (quinze) dias úteis antes do evento, alvará nos órgãos competentes e materiais para uso do próprio sendo: 03 extintores CO² mínimo de 6 Kg 10 extintores PÓ mínimo de 6 Kg 03 extintores ÁGUA mínimo de 10 litros 20 lâmpadas de emergência 30 placas indicadoras (extintores, escadas, saídas, e saídas de emergência)➤ Duas Vans para traslado todos os dias do evento ficando disponível a todo momento, entre hotel, restaurante e



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			<p>outros quando necessário;</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Equipe de carga e descarga com 8 (oito) carregadores diários, sendo início das atividades 03 dias antes do evento, durante o evento e dois dias após o evento.➤ A empresa ficará responsável pelo fornecimento de materiais elétricos para todas as ligações necessárias a realização do evento, ficando ainda responsável pela mão-de-obra com eletricista na montagem do evento e durante os dois dias de evento mantendo um plantão 24 horas. A prefeitura compromete-se somente com as provisórias junto à CEMIG. <p>Estruturas (Locação para os dias 30 de abril, 01, 02, 03 e 04 de maio)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Palco Geo. (redondo) em alumínio Q-30 nas dimensões de 10x10 c/ 2 torres p/ sistema de som fly, em box truss em Q-30.➤ 01 área de serviço, house mix e dois camarins. <p>Medida frontal palco 10 mts Medida lateral palco 10 mts Medida do Arco do Palco em Box Truss Alumínio Q-30 Pesada 10 mts internos Pé direito palco interno 6 mts Altura piso 2 Mts</p> <p>Altura Torre Fly 9 mts x 2mts x 2mts</p> <p>Área de serviço 4x2,2 mts</p> <p>House Mix 4x2,2 mts</p> <p>02 Camarins de 5x5, com porta e iluminação HQI na cor Branca, contendo em cada camarim:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 04 mesas.➤ 16 cadeiras➤ 01 espelho de corpo inteiro➤ 01 freezer pequeno com uma tampa <p>Portal</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 03 Portais em Box Truss Q-30/Q-50 linha pesada, sendo o portal com 04 metros de altura, por 08 metros de largura, presos com semi eixos e cintas de catraca p/5t., presos em quatro posições <p>Som (Locação para os dias 01, 02, 03 e 04 de maio)</p> <p>Sistema Principal</p> <ul style="list-style-type: none">➤ PA – Line Array➤ 16 caixas acústicas de frequência grave, cada caixa contendo 2x18" (800wrms cada alto-falante);➤ 24 caixas acústicas de frequências médias altas Line Array, cada caixa contendo 2x12" + 2 drives ti neodimer ou 2x8"
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">+ 1 driver ti neodimer➤ 06 conjuntos de potência em 02Ohms com: grave 8.000 wrms, médio grave 4.000 wrms, drives 1.200 wrms;➤ 01 consoles digital, 48 canais fixos, 48 potenciômetros deslizantes motorizados de canais xlr, 48 canais fixos, 04 potenciômetros deslizantes motorizados de entrada, 24 vias de auxiliares, 08 matrix, 8 subgrupos de VCA, LCR;➤ PA delay (1 torre) com processamento digital para atraso.➤ 04 caixas acústicas de frequência grave, cada caixa contendo 02x18" (800Wrms cada alto falante);➤ 04 caixas acústicas de frequências médias altas Line Array, cada caixa contendo 2x12" + 2 drives;➤ 01 conjuntos de potência em 02Ohms com: grave 8.000 wrms, médio grave 4.000 wrms, drives 1.200 wrms;➤ Rack virtual com processamento digital com dois canais de entrada e seis canais de saída com uma unidade de rack, com equalizadores, compressores, limiter, plug de fases e delay por canais;➤ 01 sistema de comunicação entre técnicos de PA x Monitor;➤ 01 Aparelho de CD/DVD/Mp3. <p>Monitor (palco) (Locação para os dias 01, 02, 03 e 04 de maio)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 01 console digital, 48 canais fixos, 48 potenciômetros deslizantes motorizados de canais xlr, 48 canais fixos, 04 potenciômetros deslizantes motorizados de entrada, 24 vias de auxiliares, 8 matrix, 8 subgrupos de VCAM LCR;➤ Rack virtual com processamento digital com dois canais de entrada e 8 canais de saída com duas unidades de rack, equalizadores, compressores, limiter, plug de fases e delay por canais;➤ 01 sistema de comunicação entre técnicos de PA x Monitor;➤ 01 sistema de amplificação de fones com 8 canais e fones com estruturas em inox estéreo;➤ 06 amplificadores de potência de 2.000 wrms, para monitores;➤ 01 aparelho de CD/DVD/Mp3;➤ 10 caixas acústicas – monitor – (1x12+ti, 2x12+ti);➤ 02 caixas acústicas – monitor de sub – contendo 1x18" para bateria;➤ 08 fones de ouvido – Porta Pró;➤ 02 conjuntos de side de quatro vias, sendo:<ul style="list-style-type: none">➤ 04 caixas grave 2x18",➤ 04 caixas médias altas com 1x15" + 1x10" + drive;➤ 01 conjunto de amplificadores para alimentação de Side em modo estéreo (graves – 8.000 wrms, médio grave 3.000 wrms, drives 1.200 wrms);➤ 01 bateria completa;➤ 01 amplificador de guitarra com 1x12" – 80 wrms;➤ 01 amplificador de guitarra com 2x12" – 200wrms valvulado;➤ 01 amplificador de contrabaixo, com 4x10" + 1x15" – 800 wrms;➤ 14 microfones SM 58 Beta e LC;
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">➤ 14 microfones SM 57 Beta e LC;➤ 04 Microfones SM 56 Beta e PG;➤ 02 Microfones SM 52 Beta e PG;➤ 02 Microfones SM 58 LC sem fio;➤ 03 Microfones C- 1000 – over/metais;➤ 25 Direct Box (5 ativos e 20 passivos);➤ 40 pedestais;➤ 20 garras para microfones;➤ 01 multi-cabo de 56 vias, 100 metros de comprimento e 10 metros de splinter;➤ 08 praticáveis para uso sendo: 1,0mx2,0m. <p>Iluminação (Locação para os dias 01, 02, 03 e 04 de maio)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 01 mesa digital modelo avollaittes regia 2010 c/ 4 saidas dmx linas a, b, c, d.➤ 24 refletores par 64, 1.000 watts, sendo foco 5 e 24 foco 5, Meca Lux;➤ 24 canhões par led 56 leds rgbw;➤ 16 refletores ACL, Par 56, 300 watts, Meca Lux; ➤ 03 Rack dmx de potência de iluminação, 12x4000 watts;➤ 02 máquinas de fumaça (3.000 watts) – Star e Martin;➤ 02 canhões seguidores com lâmpada HMI 1.200 watts;➤ 06 Mini Brut com 04 lâmpadas DWE;➤ 08 Moving Heads 575 ou Bean 300; <p>Box Truss Estrutura de Gride p/ palco</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 100 metros lineares de estrutura Q30 Alumínio;➤ 06 Sleeve 04 faces Q-30;➤ 06 sapatas Q-30;➤ 06 Paus de carga;➤ 06 talhas manuais – capacidade de uma tonelada;➤ 06 cintas p/ uma toneladas; <p>Grupo Gerador (Locação para os dias 30 de abril, 01, 02, 03 e 04 de maio)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 02 Grupos geradores trifásico 360KWA, chave de 800A, super silenciado, com chave de reversor, cabos, diesel, incluindo transporte e instalação no local do evento, <p>Gradil (Locação somente para os dias 30 de abril e 1º de maio)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 800 metros de Gradil Padrão 2 mts de largura x 1,2 mts de altura <p>Fechamento (Locação somente para os dias 30 de abril)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 300 metros de Fechamento com medidas de 2,0 mts de altura, para uso em torno do palco, nas laterais e demais
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			<p>locais demarcados pela Semcelt, na qual a empresa fica responsável por uma equipe para montagem e desmontagem diária durante o período do evento;</p> <p>Barracas (Locação somente para o dia 30 de abril)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Locação de 08 (oito) barracas padronizadas com balcão rígido 3mx3m, na cor branca, chapéu de bruxa; <p>Tendas (Locação somente para o dia 30 de abril e 1º de maio)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Locação de 10 tendas 3 x 3 para pontos de hidratação na corrida rústica;➤ Locação de 04 (quatro) tendas 5mx5m com fechamentos laterais, com porta em uma das laterais;➤ 24 mesas.➤ 96 cadeiras➤ 02 freezer grande com duas tampas cada;➤ Locação de 10 caixas térmicas para armazenamento de água mineral em 10 pontos de hidratação de atletas;
02	01	Contratação	<p>Imprensa e Publicidade (Somente para divulgação da FESTA DO TRABALHADOR dia 30 de abril e CORRIDA DE RUA DO TRABALHADOR dia 1º de maio)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 150 horas de carro de som para propaganda volante, com gravação de spot;➤ 500 inserções em rádio comercial local com abrangência regional, com gravação de spot;➤ Confecção de uma faixa, em lona impressa, medindo 10 metros x 1,50 metros para a frente do palco;➤ Confecção de duas faixas, em lona impressa, medindo 08 metros x 0,80 metros para a frente dos portais de entrada do evento.➤ Confecção de 20 faixas, em lona impressa, medindo 5m x 0,80m, cada;➤ Confecção de 16 faixas com avisos a serem definidos pela Semcelt; em lona impressa, medindo 3m x 0,60m, cada;➤ Confecção de 3000 (três mil) panfletos formato 18 tamanho 15 x 20;➤ Confecção de 200 cartazes formato 2 tamanho 45 x 62;➤ Confecção de 12 banners em lona impressa tamanho 1.80 metros de largura X 1.00 metros de altura;➤ Confecção de 500 números de peito em papel Tyvec, a prova de água ou rasgos tamanho 15 x 20;➤ Confecção de 500 Camisas Regata em tecido DRY FIT para os atletas participantes divididos nos tamanhos 200 P, 250 M, 50 G;➤ Confecção de 100 Camisas em malha PV para Comissão Organizadora divididos nos tamanhos 30 P, 50 M, 20 G;➤ Confecção e colocação de 500 cartazes lambe-lambe de 2 folhas, medindo 1,5 mts x 1,0 mts, serão fixadas no



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			<p>município de Arcos e cidades da região;</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Publicação de propaganda em imprensa escrita (1/2 página tabloide) com confecção da arte em jornais (mínimo 02 jornais diferentes e publicação mínima quinzenal) de circulação no município e /ou região com mínimo de 06 edições até a data do evento;➤ Publicação de propaganda em 02 sites locais com confecção do banner, 30 dias antes do evento até ao término do evento;
03	01	Contratação	<p>Hospedagem (Contratação somente para o dia 30 de abril)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 40 Hospedagem para artistas e demais necessidades de hospedagem de todo o evento em Hotel padrão três estrelas com mínimo de: frigobar, tv, ar condicionado, ventilador, banheiro interno e internet banda larga.
04	120	Unidades	<p>Alimentação (Contratação somente para o dia 30 de abril)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Refeição servida em restaurante <i>self-service a vontade</i>, acompanhado por refrigerante, suco e água mineral;
	80	Unidades	<ul style="list-style-type: none">➤ Lanche da tarde – servido com sanduíche e acompanhado por refrigerante e água mineral.
	80	Unidades	<ul style="list-style-type: none">➤ Lanche da madrugada – servido com sanduíche especial, acompanhado por refrigerante e água mineral.
	02	Diárias	<p>Alimentação diária do Camarim por apresentação: (Contratação somente para o dia 30 de abril)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 500 salgados➤ 144 garrafas de água mineral 500 ml sem gás➤ 08 caixas de suco natural 1 litro➤ 01 tábua de frios➤ 01 cesta de frutas➤ 08 refrigerantes de 2 litros➤ 24 energéticos
	01	Contratação	<p>Alimentação e Hidratação dos Atletas da Corrida Rústica do Trabalhador: (Contratação para o dia 1º de maio)</p>



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">➤ 600 isotônicos;➤ 1200 unidades de frutas (Maçã e Banana);➤ 130 caixas de água mineral contendo em cada caixa 48 copos;
05	01	Contratação	Área de Recreação (Contratação somente para os dias 30 de abril e 1º de maio) <ul style="list-style-type: none">➤ 04 Camas elásticas➤ 02 Tobogã inflável➤ 01 Pula pula inflável➤ 01 Piscina de bolinhas
06	05	Locações	Banheiro Químico (Contratação para os dias 30 de abril, 01, 02, 03 e 04 de maio) <ul style="list-style-type: none">➤ 32 (Trinta e duas) unidades de banheiro-químico sendo stander, com polietileno, com mictório, porta papel, porta objetos, espelho, papel higiênico e higienizados todos os dias pela manhã, para a Festa do Trabalhador 2014 e 1º Moto Fest de 30/04 até 04/05/2014.
07	01	Contratação	Segurança (Contratação somente para os dias 30 de abril e 1º de maio) <ul style="list-style-type: none">➤ Contratação de 100 serviços de apoio a segurança à Polícia Militar, com início dos serviços dia 30 de abril às 18h e término às 04h do dia seguinte e dia 1º início às 08h e término às 16h.
08	01	Contratação	Equipe de Cronometragem (Contratação somente para o dia 1º de maio) <ul style="list-style-type: none">➤ Descrição dos serviços <u>EVENTO:</u> Cronometragem e apuração de resultados por categorias e faixas etárias; Relatório de resultados parciais e possibilidade de monitorar os tempos durante a corrida; Listagem geral dos participantes por ordem alfabética ou numérica; Relatório de resultados no geral e por faixas etárias Possibilidade de largada em horários diferentes para as categorias;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			<p>Tempo bruto e tempo líquido dos atletas no resultado Tempo parcial ou intermediária;</p> <p>Entrega do chip com acompanhamento da equipe, para conferência, correção e checagem de dados cadastrais.</p> <p><u>PÓS EVENTO:</u></p> <p>Resultados em diferentes tipos de arquivos (XLS, HTML, PDF) Relatórios com estatísticas do evento; Divulgação dos resultados da competição em até 24hs, no site Do evento.</p>
--	--	--	---



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO nº 159/2014 PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2014

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Arcos, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO nº 159/2014 PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA
LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
_____/2014, DECLARA expressamente que : cumpre plenamente os requisitos de
habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO nº 159/2014 PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2014

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo descrito:

Contratação de empresa especializada para organizar, produzir e locar infraestrutura completa das festividades da “FESTA DO TRABALHADOR 2014”, a realizar-se no dia 30 de abril, “1ª CORRIDA DE RUA DO TRABALHADOR”, a realizar-se no dia 1º de maio e apoio ao “1º MOTO FEST”, a realizar-se nos dias 1º, 02, 03 e 04 de maio, conforme abaixo especificado:

FESTA DO TRABALHADOR 2014 / 1ª CORRIDA DE RUA DO TRABALHADOR / 1º MOTO FEST			
Contratação de empresa para organizar, produzir e locar infraestrutura completa para as Festividades da FESTA DO TRABALHADOR 2014 no dia 30 de abril, CORRIDA DE RUA DO TRABALHADOR no dia 1º de maio e 1º MOTO FEST nos dias 02, 03 e 04 de maio. Os eventos serão realizados na Praça Floriano Peixoto (Praça da Matriz).			
ITEM	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS
01	01	Contratação (observar normas específicas da ABNT)	Organização & Produção (Somente para os dias 30 de abril e 1º de maio) <ul style="list-style-type: none">➤ A empresa deverá entregar toda a infraestrutura do evento montada junto com os equipamentos de som e luz, funcionando e disponível para as passagens de som das bandas com 08 horas de antecedência ao início do evento e ficará responsável pela organização de camarim, palco, equipe de apoio a segurança, horários para apresentações e alimentação.➤ Dois Locutores que deverão estar disponíveis durante todo o período do evento,➤ Projeto de segurança perante o 6º Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Formiga/MG, com apresentação 15 (quinze) dias úteis antes do evento, alvará nos órgãos competentes e materiais para uso do próprio sendo: 03 extintores CO² mínimo de 6 Kg 10 extintores PÓ mínimo de 6 Kg 03 extintores ÁGUA mínimo de 10 litros 20 lâmpadas de emergência



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			<p>30 placas indicadoras (extintores, escadas, saídas, e saídas de emergência)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Duas Vans para traslado todos os dias do evento ficando disponível a todo momento, entre hotel, restaurante e outros quando necessário;➤ Equipe de carga e descarga com 8 (oito) carregadores diários, sendo início das atividades 03 dias antes do evento, durante o evento e dois dias após o evento.➤ A empresa ficará responsável pelo fornecimento de materiais elétricos para todas as ligações necessárias a realização do evento, ficando ainda responsável pela mão-de-obra com eletricista na montagem do evento e durante os dois dias de evento mantendo um plantão 24 horas. A prefeitura compromete-se somente com as provisórias junto à CEMIG. <p>Estruturas (Locação para os dias 30 de abril, 01, 02, 03 e 04 de maio)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Palco Geo. (redondo) em alumínio Q-30 nas dimensões de 10x10 c/ 2 torres p/ sistema de som fly, em box truss em Q-30.➤ 01 área de serviço, house mix e dois camarins. <p>Medida frontal palco 10 mts Medida lateral palco 10 mts Medida do Arco do Palco em Box Truss Alumínio Q-30 Pesada 10 mts internos Pé direito palco interno 6 mts Altura piso 2 Mts</p> <p>Altura Torre Fly 9 mts x 2mts x 2mts</p> <p>Área de serviço 4x2,2 mts</p> <p>House Mix 4x2,2 mts</p> <p>02 Camarins de 5x5, com porta e iluminação HQI na cor Branca, contendo em cada camarim:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 04 mesas.➤ 16 cadeiras➤ 01 espelho de corpo inteiro➤ 01 freezer pequeno com uma tampa <p>Portal</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 03 Portais em Box Truss Q-30/Q-50 linha pesada, sendo o portal com 04 metros de altura, por 08 metros de largura, presos com semi eixos e cintas de catraca p/5t., presos em quatro posições <p>Som (Locação para os dias 01, 02, 03 e 04 de maio)</p> <p>Sistema Principal</p> <ul style="list-style-type: none">➤ PA – Line Array
--	--	--	---



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">➤ 16 caixas acústicas de frequência grave, cada caixa contendo 2x18" (800wrms cada alto-falante);➤ 24 caixas acústicas de frequências médias altas Line Array, cada caixa contendo 2x12" + 2 drives ti neodimer ou 2x8" + 1 driver ti neodimer➤ 06 conjuntos de potência em 02Ohms com: grave 8.000 wrms, médio grave 4.000 wrms, drives 1.200 wrms;➤ 01 consoles digital, 48 canais fixos, 48 potenciômetros deslizantes motorizados de canais xlr, 48 canais fixos, 04 potenciômetros deslizantes motorizados de entrada, 24 vias de auxiliares, 08 matrix, 8 subgrupos de VCA, LCR;➤ PA delay (1 torre) com processamento digital para atraso.➤ 04 caixas acústicas de frequência grave, cada caixa contendo 02x18" (800Wrms cada alto falante);➤ 04 caixas acústicas de frequências médias altas Line Array, cada caixa contendo 2x12" + 2 drives;➤ 01 conjuntos de potência em 02Ohms com: grave 8.000 wrms, médio grave 4.000 wrms, drives 1.200 wrms;➤ Rack virtual com processamento digital com dois canais de entrada e seis canais de saída com uma unidade de rack, com equalizadores, compressores, limiter, plug de fases e delay por canais;➤ 01 sistema de comunicação entre técnicos de PA x Monitor;➤ 01 Aparelho de CD/DVD/Mp3. <p>Monitor (palco) (Locação para os dias 01, 02, 03 e 04 de maio)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 01 console digital, 48 canais fixos, 48 potenciômetros deslizantes motorizados de canais xlr, 48 canais fixos, 04 potenciômetros deslizantes motorizados de entrada, 24 vias de auxiliares, 8 matrix, 8subgrupos de VCAM LCR;➤ Rack virtual com processamento digital com dois canais de entrada e 8 canais de saída com duas unidades de rack, equalizadores, compressores, limiter, plug de fases e delay por canais;➤ 01 sistema de comunicação entre técnicos de PA x Monitor;➤ 01 sistema de amplificação de fones com 8 canais e fones com estruturas em inox estéreo;➤ 06 amplificadores de potência de 2.000 wrms, para monitores;➤ 01 aparelho de CD/DVD/Mp3;➤ 10 caixas acústicas – monitor – (1x12+ti, 2x12+ti);➤ 02 caixas acústicas – monitor de sub – contendo 1x18" para bateria;➤ 08 fones de ouvido – Porta Pró;➤ 02 conjuntos de side de quatro vias, sendo:➤ 04 caixas grave 2x18",➤ 04 caixas médias altas com 1x15" + 1x10" + drive;➤ 01 conjunto de amplificadores para alimentação de Side em modo estéreo (graves – 8.000 wrms, médio grave 3.000 wrms, drives 1.200 wrms);➤ 01 bateria completa;➤ 01 amplificador de guitarra com 1x12" – 80 wrms;➤ 01 amplificador de guitarra com 2x12" – 200wrms
--	--	--	---



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			<p>valvulado;</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 01 amplificador de contrabaixo, com 4x10" + 1x15" – 800 wrms;➤ 14 microfones SM 58 Beta e LC;➤ 14 microfones SM 57 Beta e LC;➤ 04 Microfones SM 56 Beta e PG;➤ 02 Microfones SM 52 Beta e PG;➤ 02 Microfones SM 58 LC sem fio;➤ 03 Microfones C- 1000 – over/metais;➤ 25 Direct Box (5 ativos e 20 passivos);➤ 40 pedestais;➤ 20 garras para microfones;➤ 01 multi-cabo de 56 vias, 100 metros de comprimento e 10 metros de splinter;➤ 08 praticáveis para uso sendo: 1,0mx2,0m. <p>Iluminação (Locação para os dias 01, 02, 03 e 04 de maio)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 01 mesa digital modelo avollaittes regia 2010 c/ 4 saidas dmx linas a, b, c, d.➤ 24 refletores par 64, 1.000 watts, sendo foco 5 e 24 foco 5, Meca Lux;➤ 24 canhões par led 56 leds rgbw;➤ 16 refletores ACL, Par 56, 300 watts, Meca Lux; ➤ 03 Rack dmx de potência de iluminação, 12x4000 watts;➤ 02 máquinas de fumaça (3.000 watts) – Star e Martin;➤ 02 canhões seguidores com lâmpada HMI 1.200 watts;➤ 06 Mini Brut com 04 lâmpadas DWE;➤ 08 Moving Heads 575 ou Bean 300; <p>Box Truss Estrutura de Gride p/ palco</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 100 metros lineares de estrutura Q30 Alumínio;➤ 06 Sleeve 04 faces Q-30;➤ 06 sapatas Q-30;➤ 06 Paus de carga;➤ 06 talhas manuais – capacidade de uma tonelada;➤ 06 cintas p/ uma toneladas; <p>Grupo Gerador (Locação para os dias 30 de abril, 01, 02, 03 e 04 de maio)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 02 Grupos geradores trifásico 360KWA, chave de 800A, super silenciado, com chave de reversor, cabos, diesel, incluindo transporte e instalação no local do evento, <p>Gradil (Locação somente para os dias 30 de abril e 1º de maio)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 800 metros de Gradil Padrão 2 mts de largura x 1,2 mts de altura
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			<p>Fechamento (Locação somente para os dias 30 de abril)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 300 metros de Fechamento com medidas de 2,0 mts de altura, para uso em torno do palco, nas laterais e demais locais demarcados pela Semcelt, na qual a empresa fica responsável por uma equipe para montagem e desmontagem diária durante o período do evento; <p>Barracas (Locação somente para o dia 30 de abril)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Locação de 08 (oito) barracas padronizadas com balcão rígido 3mx3m, na cor branca, chapéu de bruxa; <p>Tendas (Locação somente para o dia 30 de abril e 1º de maio)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Locação de 10 tendas 3 x 3 para pontos de hidratação na corrida rústica;➤ Locação de 04 (quatro) tendas 5mx5m com fechamentos laterais, com porta em uma das laterais;➤ 24 mesas.➤ 96 cadeiras➤ 02 freezer grande com duas tampas cada;➤ Locação de 10 caixas térmicas para armazenamento de água mineral em 10 pontos de hidratação de atletas;
02	01	Contratação	<p>Imprensa e Publicidade (Somente para divulgação da FESTA DO TRABALHADOR dia 30 de abril e CORRIDA DE RUA DO TRABALHADOR dia 1º de maio)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 150 horas de carro de som para propaganda volante, com gravação de spot;➤ 500 inserções em rádio comercial local com abrangência regional, com gravação de spot;➤ Confecção de uma faixa, em lona impressa, medindo 10 metros x 1,50 metros para a frente do palco;➤ Confecção de duas faixas, em lona impressa, medindo 08 metros x 0,80 metros para a frente dos portais de entrada do evento.➤ Confecção de 20 faixas, em lona impressa, medindo 5m x 0,80m, cada;➤ Confecção de 16 faixas com avisos a serem definidos pela Semcelt; em lona impressa, medindo 3m x 0,60m, cada;➤ Confecção de 3000 (três mil) panfletos formato 18 tamanho 15 x 20;➤ Confecção de 200 cartazes formato 2 tamanho 45 x 62;➤ Confecção de 12 banners em lona impressa tamanho 1.80 metros de largura X 1.00 metros de altura;➤ Confecção de 500 números de peito em papel Tyvec, a prova de água ou rasgos tamanho 15 x 20;➤ Confecção de 500 Camisas Regata em tecido DRY FIT para



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			<p>os atletas participantes divididos nos tamanhos 200 P, 250 M, 50 G;</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Confecção de 100 Camisas em malha PV para Comissão Organizadora divididos nos tamanhos 30 P, 50 M, 20 G;➤ Confecção e colocação de 500 cartazes lambe-lambe de 2 folhas, medindo 1,5 mts x 1,0 mts, serão fixadas no município de Arcos e cidades da região;➤ Publicação de propaganda em imprensa escrita (1/2 página tabloide) com confecção da arte em jornais (mínimo 02 jornais diferentes e publicação mínima quinzenal) de circulação no município e /ou região com mínimo de 06 edições até a data do evento;➤ Publicação de propaganda em 02 sites locais com confecção do banner, 30 dias antes do evento até ao término do evento;
03	01	Contratação	<p>Hospedagem (Contratação somente para o dia 30 de abril)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 40 Hospedagem para artistas e demais necessidades de hospedagem de todo o evento em Hotel padrão três estrelas com mínimo de: frigobar, tv, ar condicionado, ventilador, banheiro interno e internet banda larga.
04	120	Unidades	<p>Alimentação (Contratação somente para o dia 30 de abril)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Refeição servida em restaurante <i>self-service a vontade</i>, acompanhado por refrigerante, suco e água mineral;➤ Lanche da tarde – servido com sanduíche e acompanhado por refrigerante e água mineral.➤ Lanche da madrugada – servido com sanduíche especial, acompanhado por refrigerante e água mineral.
	80	Unidades	
	80	Unidades	



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	02	Diárias	Alimentação diária do Camarim por apresentação: (Contratação somente para o dia 30 de abril) <ul style="list-style-type: none">➤ 500 salgados➤ 144 garrafas de água mineral 500 ml sem gás➤ 08 caixas de suco natural 1 litro➤ 01 tábua de frios➤ 01 cesta de frutas➤ 08 refrigerantes de 2 litros➤ 24 energéticos
	01	Contratação	Alimentação e Hidratação dos Atletas da Corrida Rústica do Trabalhador: (Contratação para o dia 1º de maio) <ul style="list-style-type: none">➤ 600 isotônicos;➤ 1200 unidades de frutas (Maçã e Banana);➤ 130 caixas de água mineral contendo em cada caixa 48 copos;
05	01	Contratação	Área de Recreação (Contratação somente para os dias 30 de abril e 1º de maio) <ul style="list-style-type: none">➤ 04 Camas elásticas➤ 02 Tobogã inflável➤ 01 Pula pula inflável➤ 01 Piscina de bolinhas
06	05	Locações	Banheiro Químico (Contratação para os dias 30 de abril, 01, 02, 03 e 04 de maio) <ul style="list-style-type: none">➤ 32 (Trinta e duas) unidades de banheiro-químico sendo stander, com polietileno, com mictório, porta papel, porta objetos, espelho, papel higiênico e higienizados todos os dias pela manhã, para a Festa do Trabalhador 2014 e 1º Moto Fest de 30/04 até 04/05/2014.
07	01	Contratação	Segurança (Contratação somente para o dia 30 de abril e 1º de maio) <ul style="list-style-type: none">➤ Contratação de 100 serviços de apoio a segurança à Polícia Militar, com início dos serviços dia 30 de abril às 18h e término às 04h do dia seguinte e dia 1º início às 08h e término às 16h.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

08	01	Contratação	<p>Equipe de Cronometragem (Contratação somente para o dia 1º de maio)</p> <p>➤ Descrição dos serviços</p> <p><u>EVENTO:</u></p> <p>Cronometragem e apuração de resultados por categorias e faixas etárias; Relatório de resultados parciais e possibilidade de monitorar os tempos durante a corrida; Listagem geral dos participantes por ordem alfabética ou numérica; Relatório de resultados no geral e por faixas etárias Possibilidade de largada em horários diferentes para as categorias; Tempo bruto e tempo líquido dos atletas no resultado Tempo parcial ou intermediária;</p> <p>Entrega do chip com acompanhamento da equipe, para conferência, correção e checagem de dados cadastrais.</p> <p><u>PÓS EVENTO:</u></p> <p>Resultados em diferentes tipos de arquivos (XLS, HTML, PDF) Relatórios com estatísticas do evento; Divulgação dos resultados da competição em até 24hs, no site Do evento.</p>
-----------	----	-------------	---

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):R\$ _____
(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO nº 159/2014 PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
_____, DECLARA expressamente que :

até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO nº 159/2014 PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2014

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

.....

(data)

.....

(representante legal)



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO nº 159/2014 PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
_____, DECLARA expressamente que concorda com todos os termos
estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO nº 159/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2014

MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-510 com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Roberto Alves da Silva; e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 159/2014, na modalidade Pregão presencial nº 103/2014, sob a regência da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 2.676/06 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente instrumento os serviços para organizar, produzir e locar infraestrutura completa das festividades da “**FESTA DO TRABALHADOR 2014**”, a realizar-se no dia 30 de abril, “**1ª CORRIDA DE RUA DO TRABALHADOR**”, a realizar-se no dia 1º de maio e apoio ao “**1º MOTO FEST**”, a realizar-se nos dias 1º, 02, 03 e 04 de maio, conforme abaixo especificado:

FESTA DO TRABALHADOR 2014 / 1ª CORRIDA DE RUA DO TRABALHADOR / 1º MOTO FEST			
Contratação de empresa para organizar, produzir e locar infraestrutura completa para as Festividades da FESTA DO TRABALHADOR 2014 no dia 30 de abril, CORRIDA DE RUA DO TRABALHADOR no dia 1º de maio e 1º MOTO FEST nos dias 02, 03 e 04 de maio. Os eventos serão realizados na Praça Floriano Peixoto (Praça da Matriz).			
ITEM	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS
01	01	Contratação (observar normas específicas da ABNT)	Organização & Produção (Somente para os dias 30 de abril e 1º de maio) <ul style="list-style-type: none">➤ A empresa deverá entregar toda a infraestrutura do evento montada junto com os equipamentos de som e luz, funcionando e disponível para as passagens de som das bandas com 08 horas de antecedência ao início do evento e ficará responsável pela organização de camarim, palco, equipe de apoio a segurança, horários para apresentações e alimentação.➤ Dois Locutores que deverão estar disponíveis durante todo o período do evento,



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">➤ Projeto de segurança perante o 6º Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Formiga/MG, com apresentação 15 (quinze) dias úteis antes do evento, alvará nos órgãos competentes e materiais para uso do próprio sendo: 03 extintores CO² mínimo de 6 Kg 10 extintores PÓ mínimo de 6 Kg 03 extintores ÁGUA mínimo de 10 litros 20 lâmpadas de emergência 30 placas indicadoras (extintores, escadas, saídas, e saídas de emergência)➤ Duas Vans para traslado todos os dias do evento ficando disponível a todo momento, entre hotel, restaurante e outros quando necessário;➤ Equipe de carga e descarga com 8 (oito) carregadores diários, sendo início das atividades 03 dias antes do evento, durante o evento e dois dias após o evento.➤ A empresa ficará responsável pelo fornecimento de materiais elétricos para todas as ligações necessárias a realização do evento, ficando ainda responsável pela mão-de-obra com eletricista na montagem do evento e durante os dois dias de evento mantendo um plantão 24 horas. A prefeitura compromete-se somente com as provisórias junto à CEMIG. <p>Estruturas (Locação para os dias 30 de abril, 01, 02, 03 e 04 de maio)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Palco Geo. (redondo) em alumínio Q-30 nas dimensões de 10x10 c/ 2 torres p/ sistema de som fly, em box truss em Q-30.➤ 01 área de serviço, house mix e dois camarins. <p>Medida frontal palco 10 mts Medida lateral palco 10 mts Medida do Arco do Palco em Box Truss Alumínio Q-30 Pesada 10 mts internos Pé direito palco interno 6 mts Altura piso 2 Mts</p> <p>Altura Torre Fly 9 mts x 2mts x 2mts</p> <p>Área de serviço 4x2,2 mts</p> <p>House Mix 4x2,2 mts</p> <p>02 Camarins de 5x5, com porta e iluminação HQI na cor Branca, contendo em cada camarim:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 04 mesas.➤ 16 cadeiras➤ 01 espelho de corpo inteiro➤ 01 freezer pequeno com uma tampa <p>Portal</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 03 Portais em Box Truss Q-30/Q-50 linha pesada, sendo o
--	--	--	---



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			<p>portal com 04 metros de altura, por 08 metros de largura, presos com semi eixos e cintas de catraca p/5t., presos em quatro posições</p> <p>Som (Locação para os dias 01, 02, 03 e 04 de maio)</p> <p>Sistema Principal</p> <ul style="list-style-type: none">➤ PA – Line Array➤ 16 caixas acústicas de frequência grave, cada caixa contendo 2x18" (800wrms cada alto-falante);➤ 24 caixas acústicas de frequências médias altas Line Array, cada caixa contendo 2x12" + 2 drives ti neodimer ou 2x8" + 1 driver ti neodimer➤ 06 conjuntos de potência em 02Ohms com: grave 8.000 wrms, médio grave 4.000 wrms, drives 1.200 wrms;➤ 01 consoles digital, 48 canais fixos, 48 potenciômetros deslizantes motorizados de canais xlr, 48 canais fixos, 04 potenciômetros deslizantes motorizados de entrada, 24 vias de auxiliares, 08 matrix, 8 subgrupos de VCA, LCR;➤ PA delay (1 torre) com processamento digital para atraso.➤ 04 caixas acústicas de frequência grave, cada caixa contendo 02x18" (800Wrms cada alto falante);➤ 04 caixas acústicas de frequências médias altas Line Array, cada caixa contendo 2x12" + 2 drives;➤ 01 conjuntos de potência em 02Ohms com: grave 8.000 wrms, médio grave 4.000 wrms, drives 1.200 wrms;➤ Rack virtual com processamento digital com dois canais de entrada e seis canais de saída com uma unidade de rack, com equalizadores, compressores, limiter, plug de fases e delay por canais;➤ 01 sistema de comunicação entre técnicos de PA x Monitor;➤ 01 Aparelho de CD/DVD/Mp3. <p>Monitor (palco) (Locação para os dias 01, 02, 03 e 04 de maio)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 01 console digital, 48 canais fixos, 48 potenciômetros deslizantes motorizados de canais xlr, 48 canais fixos, 04 potenciômetros deslizantes motorizados de entrada, 24 vias de auxiliares, 8 matrix, 8subgrupos de VCAM LCR;➤ Rack virtual com processamento digital com dois canais de entrada e 8 canais de saída com duas unidades de rack, equalizadores, compressores, limiter, plug de fases e delay por canais;➤ 01 sistema de comunicação entre técnicos de PA x Monitor;➤ 01 sistema de amplificação de fones com 8 canais e fones com estruturas em inox estéreo;➤ 06 amplificadores de potência de 2.000 wrms, para monitores;➤ 01 aparelho de CD/DVD/Mp3;➤ 10 caixas acústicas – monitor – (1x12+ti, 2x12+ti);➤ 02 caixas acústicas – monitor de sub – contendo 1x18" para bateria;➤ 08 fones de ouvido – Porta Pró;➤ 02 conjuntos de side de quatro vias, sendo:
--	--	--	---



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">➤ 04 caixas grave 2x18",➤ 04 caixas médias altas com 1x15" + 1x10" + drive;➤ 01 conjunto de amplificadores para alimentação de Side em modo estéreo (graves – 8.000 wrms, médio grave 3.000 wrms, drives 1.200 wrms);➤ 01 bateria completa;➤ 01 amplificador de guitarra com 1x12" – 80 wrms;➤ 01 amplificador de guitarra com 2x12" – 200wrms valvulado;➤ 01 amplificador de contrabaixo, com 4x10" + 1x15" – 800 wrms;➤ 14 microfones SM 58 Beta e LC;➤ 14 microfones SM 57 Beta e LC;➤ 04 Microfones SM 56 Beta e PG;➤ 02 Microfones SM 52 Beta e PG;➤ 02 Microfones SM 58 LC sem fio;➤ 03 Microfones C- 1000 – over/metais;➤ 25 Direct Box (5 ativos e 20 passivos);➤ 40 pedestais;➤ 20 garras para microfones;➤ 01 multi-cabo de 56 vias, 100 metros de comprimento e 10 metros de splinter;➤ 08 praticáveis para uso sendo: 1,0mx2,0m. <p>Iluminação (Locação para os dias 01, 02, 03 e 04 de maio)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 01 mesa digital modelo avollaittes regia 2010 c/ 4 saidas dmx linas a, b, c, d.➤ 24 refletores par 64, 1.000 watts, sendo foco 5 e 24 foco 5, Meca Lux;➤ 24 canhões par led 56 leds rgbw;➤ 16 refletores ACL, Par 56, 300 watts, Meca Lux;➤ 03 Rack dmx de potência de iluminação, 12x4000 watts;➤ 02 máquinas de fumaça (3.000 watts) – Star e Martin;➤ 02 canhões seguidores com lâmpada HMI 1.200 watts;➤ 06 Mini Brut com 04 lâmpadas DWE;➤ 08 Moving Heads 575 ou Bean 300; <p>Box Truss Estrutura de Gride p/ palco</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 100 metros lineares de estrutura Q30 Alumínio;➤ 06 Sleeve 04 faces Q-30;➤ 06 sapatas Q-30;➤ 06 Paus de carga;➤ 06 talhas manuais – capacidade de uma tonelada;➤ 06 cintas p/ uma toneladas; <p>Grupo Gerador (Locação para os dias 30 de abril, 01, 02, 03 e 04 de maio)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 02 Grupos geradores trifásico 360KWA, chave de 800A, super silenciado, com chave de reversor, cabos, diesel, incluindo transporte e instalação no local do evento,
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			<p>Gradil (Locação somente para os dias 30 de abril e 1º de maio)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 800 metros de Gradil Padrão 2 mts de largura x 1,2 mts de altura <p>Fechamento (Locação somente para os dias 30 de abril)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 300 metros de Fechamento com medidas de 2,0 mts de altura, para uso em torno do palco, nas laterais e demais locais demarcados pela Semcelt, na qual a empresa fica responsável por uma equipe para montagem e desmontagem diária durante o período do evento; <p>Barracas (Locação somente para o dia 30 de abril)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Locação de 08 (oito) barracas padronizadas com balcão rígido 3mx3m, na cor branca, chapéu de bruxa; <p>Tendas (Locação somente para o dia 30 de abril e 1º de maio)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Locação de 10 tendas 3 x 3 para pontos de hidratação na corrida rústica;➤ Locação de 04 (quatro) tendas 5mx5m com fechamentos laterais, com porta em uma das laterais;➤ 24 mesas.➤ 96 cadeiras➤ 02 freezer grande com duas tampas cada;➤ Locação de 10 caixas térmicas para armazenamento de água mineral em 10 pontos de hidratação de atletas;
02	01	Contratação	<p>Imprensa e Publicidade (Somente para divulgação da FESTA DO TRABALHADOR dia 30 de abril e CORRIDA DE RUA DO TRABALHADOR dia 1º de maio)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 150 horas de carro de som para propaganda volante, com gravação de spot;➤ 500 inserções em rádio comercial local com abrangência regional, com gravação de spot;➤ Confecção de uma faixa, em lona impressa, medindo 10 metros x 1,50 metros para a frente do palco;➤ Confecção de duas faixas, em lona impressa, medindo 08 metros x 0,80 metros para a frente dos portais de entrada do evento.➤ Confecção de 20 faixas, em lona impressa, medindo 5m x 0,80m, cada;➤ Confecção de 16 faixas com avisos a serem definidos pela Semcelt; em lona impressa, medindo 3m x 0,60m, cada;➤ Confecção de 3000 (três mil) panfletos formato 18 tamanho 15 x 20;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">➤ Confecção de 200 cartazes formato 2 tamanho 45 x 62;➤ Confecção de 12 banners em lona impressa tamanho 1.80 metros de largura X 1.00 metros de altura;➤ Confecção de 500 números de peito em papel Tyvec, a prova de água ou rasgos tamanho 15 x 20;➤ Confecção de 500 Camisas Regata em tecido DRY FIT para os atletas participantes divididos nos tamanhos 200 P, 250 M, 50 G;➤ Confecção de 100 Camisas em malha PV para Comissão Organizadora divididos nos tamanhos 30 P, 50 M, 20 G;➤ Confecção e colocação de 500 cartazes lambe-lambe de 2 folhas, medindo 1,5 mts x 1,0 mts, serão fixadas no município de Arcos e cidades da região;➤ Publicação de propaganda em imprensa escrita (1/2 página tabloide) com confecção da arte em jornais (mínimo 02 jornais diferentes e publicação mínima quinzenal) de circulação no município e /ou região com mínimo de 06 edições até a data do evento;➤ Publicação de propaganda em 02 sites locais com confecção do banner, 30 dias antes do evento até ao término do evento;
03	01	Contratação	<p>Hospedagem (Contratação somente para o dia 30 de abril)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 40 Hospedagem para artistas e demais necessidades de hospedagem de todo o evento em Hotel padrão três estrelas com mínimo de: frigobar, tv, ar condicionado, ventilador, banheiro interno e internet banda larga.
04	120	Unidades	<p>Alimentação (Contratação somente para o dia 30 de abril)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Refeição servida em restaurante <i>self-service a vontade</i>, acompanhado por refrigerante, suco e água mineral;➤ Lanche da tarde – servido com sanduíche e acompanhado por refrigerante e água mineral.➤ Lanche da madrugada – servido com sanduíche especial, acompanhado por refrigerante e água mineral.
	80	Unidades	
	80	Unidades	



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	02	Diárias	<p>Alimentação diária do Camarim por apresentação: (Contratação somente para o dia 30 de abril)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 500 salgados➤ 144 garrafas de água mineral 500 ml sem gás➤ 08 caixas de suco natural 1 litro➤ 01 tábua de frios➤ 01 cesta de frutas➤ 08 refrigerantes de 2 litros➤ 24 energéticos
	01	Contratação	<p>Alimentação e Hidratação dos Atletas da Corrida Rústica do Trabalhador: (Contratação para o dia 1º de maio)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 600 isotônicos;➤ 1200 unidades de frutas (Maçã e Banana);➤ 130 caixas de água mineral contendo em cada caixa 48 copos;
05	01	Contratação	<p>Área de Recreação (Contratação somente para os dias 30 de abril e 1º de maio)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 04 Camas elásticas➤ 02 Tobogã inflável➤ 01 Pula pula inflável➤ 01 Piscina de bolinhas
06	05	Locações	<p>Banheiro Químico (Contratação para os dias 30 de abril, 01, 02, 03 e 04 de maio)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 32 (Trinta e duas) unidades de banheiro-químico sendo stander, com polietileno, com mictório, porta papel, porta objetos, espelho, papel higiênico e higienizados todos os dias pela manhã, para a Festa do Trabalhador 2014 e 1º Moto Fest de 30/04 até 04/05/2014.
07	01	Contratação	<p>Segurança (Contratação somente para o dia 30 de abril e 1º de maio)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Contratação de 100 serviços de apoio a segurança à Polícia Militar, com início dos serviços dia 30 de abril às 18h e término às 04h do dia seguinte e dia 1º início às 08h e término às 16h.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

08	01	Contratação	<p>Equipe de Cronometragem (Contratação somente para o dia 1º de maio)</p> <p>➤ Descrição dos serviços</p> <p><u>EVENTO:</u></p> <p>Cronometragem e apuração de resultados por categorias e faixas etárias; Relatório de resultados parciais e possibilidade de monitorar os tempos durante a corrida; Listagem geral dos participantes por ordem alfabética ou numérica; Relatório de resultados no geral e por faixas etárias Possibilidade de largada em horários diferentes para as categorias; Tempo bruto e tempo líquido dos atletas no resultado Tempo parcial ou intermediária;</p> <p>Entrega do chip com acompanhamento da equipe, para conferência, correção e checagem de dados cadastrais.</p> <p><u>PÓS EVENTO:</u></p> <p>Resultados em diferentes tipos de arquivos (XLS, HTML, PDF) Relatórios com estatísticas do evento; Divulgação dos resultados da competição em até 24hs, no site Do evento.</p>
-----------	----	-------------	---

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O contratante pagará ao contratado o valor de R\$_____

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após entrega da documentação hábil na Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

2.4 - O pagamento da fatura só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1, inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9 - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. - Os preços são irreeajustáveis.

3.1.1 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e demais situações previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. – A fiscalização da execução do contrato será feita diretamente pelo Município de Arcos, através da Secretaria Municipal de Governo e/ou Cultura, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços realizados, fazendo-se cumprir todas as disposições da Lei e o respectivo contrato.

4.3 – Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização comunicará imediatamente o fato, por escrito, à Secretaria Municipal de Administração, que determinará, junto ao órgão competente, as providências necessárias, inclusive a aplicação de penalidades, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

4.4 – A atividade de fiscalização do Município não eximirá a Contratada da responsabilidade pela execução do objeto do contrato.

4.5 – A Contratada permitirá e facilitará as atividades de fiscalização, propiciando o livre acesso a locais e documentos e fornecendo dados e informações referentes aos serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA** através das Secretarias citadas no item 4.1, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação dos serviços.

b) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

c) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

II – DA CONTRATADA:

a) Entregar à Contratante, quando solicitadas, as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrada da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da Lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão de obra empregada nos serviços contratados.

b) Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Governo e/ou Cultura, nome do funcionário responsável pelos serviços a serem executados, juntamente com telefone e endereço.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 02-01-04-122-1224-006-339039 (11) – Secretaria Municipal de Governo

- 02-11-27-812-8122-057-339039 (262) – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. – Os serviços, objeto deste edital, se darão a partir do dia 1º de maio, encerrando-se em 04 de maio de 2014.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

7.1.1 - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. advertência;

9.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

9.1.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos produtos fornecidos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.2. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

9.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.4. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Arcos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Arcos para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, ____ de _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: Adriana Amorim Albuquerque
CPF: 636.514.326-53

Nome: Rodrigo Ribeiro Pontara
CPF: 036.160.036-44